

DECRETO Nº 9.676/24 DE 19/08/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), à seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 11- GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR
04.011.10.306.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00.2.552.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 21.000,00
04.011.10.306.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0043– Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05–SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14- DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA GERENCIAS
05.014.8.244.6.1006-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 34.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos superávit financeiro do exercício anterior – R\$ 21.000,00 e excesso de arrecadação - R\$ 54.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de agosto de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal